

OS CONSELHOS ESCOLARES COMO ESTRATÉGIA PARA O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA NO ESPAÇO DA ESCOLA

Carlos Antônio Diniz Júnior¹

Paula Phernanda dos Santos Cardoso²

RESUMO: Este artigo objetiva analisar as potencialidades dos Conselhos Escolares como espaço de fortalecimento da democracia no âmbito da escola. A metodologia empregada foi a revisão de literatura através de pesquisa bibliográfica e análise documental sobre o tema. Considera-se que os Conselhos Escolares estão intrinsecamente relacionados à perspectiva de descentralização determinada pela Constituição Federal de 1988. Entre os resultados, destaca-se que os Conselhos Escolares: 1. se constituem como um exercício pedagógico da participação e da representação no espaço escolar, e; 2. oportunizam que os gestores escolares possam exercer uma gestão mais democrática, compartilhando responsabilidades e decisões.

PALAVRAS-CHAVES: Conselho Escolar. Gestão Democrática. Participação. Representação.

ABSTRACT: This paper aims to analyze the potential of the School Councils as spaces for strengthening democracy within the school. The methodology used was the review of literature through bibliographic research and documentary analysis on the subject. It is considered that the School Councils are intrinsically related to the perspective of decentralization determined by the Federal Constitution of 1988. Among the results, it is emphasized that the School Councils: 1. constitute a pedagogical exercise of participation and representation in the school space, and; 2. make it possible for school administrators to exercise more democratic management, sharing responsibilities and decisions.

KEYWORDS: School Council. Democratic Management. Participation. Representation.

Introdução

A Gestão democrática da educação pública está prescrita na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (BRASIL, 1996) e nos Planos Nacionais de Educação (BRASIL, 2001; 2014), tendo como um dos seus pilares a participação em conselhos escolares, o que caracteriza a ação conjunta de

¹ Mestre e Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Bolsista CAPES. Membro do Núcleo de Estudos – Tempos, Espaços e Educação Integral. Professor da Escola de Formação de Professores do Centro Universitário Celso Lisboa (UCL). E-mail: junior.diniz.jd@gmail.com

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). E-mail: p.phernanda@gmail.com

representantes de professores, alunos, funcionários, pais/responsáveis, diretores e comunidade local, ou seja, um colegiado que atua em prol de uma educação de qualidade nas diferentes escolas do território Brasileiro.

A participação é um quesito importante no campo da democracia. Porém, considerando o longo período de ditadura civil-militar vivenciada no país, observam-se os desafios para a vivência prática desta participação. Os cidadãos são convidados a participar do controle social em diferentes conselhos na área educacional, o Conselho Escolar, é um colegiado da escola, na qual a comunidade escolar e local estão inseridos, sendo um grande desafio à participação dos representantes sob a perspectiva da gestão democrática (BORDE, 2016). Aqueles que compõem os conselhos, são convocados a tomar parte gestão da escola, a auxiliar a gerir o dinheiro da mesma, a sugerir na elaboração e revisão da Proposta Pedagógica, a vivenciar o Projeto Político Pedagógico e a compartilhar das questões administrativas. No entanto, os conselhos como órgãos deliberativos, por vezes ficam centrados apenas em questões burocráticas e a participação permanece aquém do ideal.

O artigo aqui apresentado, objetiva analisar as contribuições dos Conselhos Escolares como espaço pedagógico da experiência e da vivência da democracia no interior das escolas. A ideia de espaço pedagógico ou de aprendizado está relacionado ao conceito desenvolvido por Pateman (1992, p. 60) que afirma que a função precípua da participação é “(...) educativa: educativa no mais amplo sentido da palavra, tanto do aspecto psicológico quando no de aquisição de habilidades e procedimentos democráticos”.

Considerando a natureza deste estudo foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (1988, p. 50) “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” e análise documental (CELLARD, 2008) tendo por referência ordenamentos normativos que tratam do tema (BRASIL, 1988; 1996; 2001 e 2014).

O artigo está organizado em três seções, afora esta introdução. Na primeira, são apresentadas algumas teorias acerca da democracia e do papel dos conselhos de participação e controle social. A segunda seção trata, de modo específico dos Conselhos Escolares, apresentado a suas contribuições para o fortalecimento da democracia no espaço escolar. Por fim, as considerações finais e conclusões sobre o trabalho serão apresentadas na última seção.

Democracia e Controle social: algumas notas para reflexão

A democracia, termo de diversas definições e concepções, ocupa lugar ímpar nos debates políticos atuais. Diversos são os discursos construídos acerca deste tema, que está impregnado de disputas políticas. Apesar de apresentarem um aparente consenso de defesa da democracia, esses discursos trazem em si uma “confluência perversa” (DAGNINO, 2003) caracterizada pela utilização de uma retórica comum, mas que apesar das proximidades discursivas, exprimem perspectivas e projetos diferentes ou até mesmo, divergentes.

A utilização dessas referências [sobre democracia] que são comuns, mas abrigam significados muito distintos, instala o que se poderia chamar de crise discursiva: a linguagem corrente, na homogeneidade de seu vocabulário, obscurece diferença, dilui matizes e reduz antagonismos (DAGNINO, 2004, p.198).

Diante de tal questão, ainda que a democracia esteja presente nos discursos, há que se destacar que vivemos uma crise democrática e política no Brasil, como apontado por Avritzer (2018). Diante disto, é fundamental compreendermos que o discurso produzido a partir dela (e para ela), atualmente, se fundamenta numa disputa de projetos políticos. Reconhecê-los e identificar seus conteúdos é tarefa fundamental no exercício de análise da disputa política presente nessa suposta estabilidade democrática latino-americana (DAGNINO; OLVERA; PANFICHI, 2006).

Para Bobbio (2000), a democracia está diretamente relacionada a um conjunto de regras pré-definidas, cujo objetivo é buscar garantir o exercício da liberdade para aqueles responsáveis pelas tomadas de decisão, sejam elas de forma direta ou por representação. Com a impossibilidade de uma democracia direta, em razão da complexidade da sociedade no Estado Moderno, a representação se constitui como estratégia do exercício democrático. Desta forma, o autor aponta que:

Para que se realize esta condição [representação] é necessário que aos chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação (BOBBIO, 2000, p. 32).

Na perspectiva apresentada por Dahl (1997), em uma democracia, todos os cidadãos devem ter garantidas possibilidades e oportunidades de formulação de suas preferências, expressando-as através de ações individuais e coletivas. Para afirmar-se o exercício da escolha, segundo o autor, devem ser asseguradas condições de liberdade de expressão, de voto e de associação, além do acesso a diversas fontes de informação. Nessas duas lógicas, tanto de Bobbio (2000) quando de

Dahl (1997), o conceito de democracia é apresentado de forma bastante ampla, em que o povo faz garantir a implementação de sua vontade de forma direta ou através de seus representantes.

Em relação a democratização do ensino no Brasil podemos afirmar, assim como aponta Azevedo (2000, p.17), que as políticas de educação “tem sido sempre condicionadas pelos valores autoritários que presidem as relações sociais brasileiras e que se incrustam em nossa cultura desde os tempos coloniais”. Esse histórico consolidou a “persistência de um padrão educacional excludente e seletivo” (AZEVEDO, 2000, p. 17), que se perpetuou pela educação no Brasil Império e República. Tal estrutura foi fortemente combatida por alguns setores sociais e grupos de educadores, a exemplo do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o qual tinha como principal bandeira, a educação pública gratuita e laica para todos.

Neste cenário de reivindicações para a garantia de uma educação de qualidade para todos, a democratização da gestão escolar e o controle social se constituem como estratégias de fundamental importância para o atendimento a tal desafio.

Segundo Mendonça (2000), a gestão democrática se apresenta como um dos fatores essenciais à qualidade do ensino, por possibilitar a mudança na estrutura centralizada do exercício do poder nas organizações educativas. Aqui no Brasil, a democratização da escola e da sua gestão, pode se constituir como um exercício de consolidação da democracia e de constituição de uma cultura de participação, tão necessária em nosso país.

Já no seu preâmbulo, a Constituição Federal de 1988 anuncia seu caráter democrático, ao apontar seu objetivo de “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais” (BRASIL, 1988) uma vez que, estes são princípios para o exercício da democracia. A educação é declarada como direito social dos cidadãos, assim como traz à tona a gestão democrática do ensino público como um dos pilares sobre os quais a educação brasileira deve se desenvolver (BRASIL, 1988). É fundamental destacar a importância de a gestão democrática constar como um dos princípios da educação pública brasileira, pois “O termo princípio é empregado para designar, na norma jurídica escrita, os postulados básicos e fundamentais presentes em todo Estado de direito” (ADRIÃO; CAMARGO, 2001, p. 72).

A Ldben nº 9.394/1996, reitera o dispositivo constitucional da gestão democrática em consonância com a CF 1998. Silva e Peroni (2013) destacam que a Ldben, nos artigos 12, 13 e 14, traz dimensões fundamentais para o processo de democratização da gestão escolar, ao determinar a participação como elemento fundamental desta questão. Cabe destacar que ainda

sim, a Ldben apresenta algumas lacunas em relação à normatização da participação, nas palavras de Garcia (2000, p. 123) “a nova LDB depois de um processo legislativo atropelado, entrou em vigor com todos os buracos que devem ser preenchidos por regulamentações *ad hoc*, ou seja, do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais de Educação”.

Progressivamente, a Gestão Democrática foi reiterada nos dois planos nacionais de educação que sucederam a Ldben nº 9.394/1996, o PNE 2001-2010 (BRASIL, 2001) e o PNE 201-2024 (BRASIL, 2024). Cabe destacar que os dois planos nacionais fazem menção ao processo de escolha da direção escolar se constituir como uma das estratégias associadas à consolidação da gestão democrática. Entretanto, cabe evidenciar aqui, conforme destacado por Paro (2006) que a escolha dos dirigentes escolares pela comunidade, por si só, não é garantia de uma gestão democrática.

A gestão democrática, nas palavras de Cury (2007, p. 494), é “voltada para o processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, [...] expressa um anseio de crescimento dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática”. Como apontado ao longo do texto, a gestão democrática se estabelece a partir dos processos de participação, que se localizam para além da escolha dos dirigentes escolares. Uma gestão, que se faz de fato, com participação, se constitui como uma estratégia para a construção de uma escola inclusiva e democrática, diferentemente daquela que herdamos e que, não raras as vezes, se sustenta sob pilares excludentes.

O cenário democrático do Controle Social e a Participação, se constituem como elementos fundamentais para o exercício e a busca pela garantia da gestão democrática. Ao tratarmos o controle social, não estamos nos referindo, como aponta Calvi (2008), ao controle do capital, que é exercido pelo Estado, mas ao controle

“[...] entendido como a possibilidade de a sociedade civil organizada participar da formulação e fiscalização das políticas sociais, como acompanhar e fiscalizar as ações do Estado brasileiro em seus três níveis federados” (CALVI, 2008, p. 288)

O controle social caracteriza-se pela “participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública (ALVES; ALMEIDA, 2013, p. 145).

Nesse sentido, os conselhos se constituem como instâncias de participação da sociedade civil, cuja (nova) relação com o Estado está alicerçada em uma lógica de co-responsabilização, monitoramento, gestão e avaliação de políticas públicas (CARNEIRO, 2002). Considerando o

cenário de reivindicações para a garantia de uma educação de qualidade para todos, a democratização da gestão escolar e o controle social se constituem como estratégias de fundamental importância para o atendimento a esse desafio (DINIZ JÚNIOR, 2017).

Os conselhos se constituem como:

“espaço da crítica argumentativa e deliberativa e da democratização da autoridade e do poder político, distinguindo-se tanto do Estado quanto do mercado, capaz de preservar uma autonomia própria” (HABERMAS, 1984 apud CARNEIRO, 2002, p. 279).

Para Cury (2007, p. 45) os conselhos são “elos entre Estado e sociedade”. Já na perspectiva de Arendt (1973), se configuram como espaços de liberdade, ação e participação efetiva do povo.

De tal modo, pode-se inferir que os conselhos estão alicerçados no modelo da democracia participativa, uma vez que são espaços de ampliação da participação cidadã, ainda que constituídos por representantes de diferentes segmentos. Deste modo, a própria ideia de participação, como já abordado na introdução deste artigo, é educativa e possibilita a promoção e construção de uma cultura participativa e de desenvolvimento da cidadania (PATEMAN, 1992). É fundamental que a sociedade possa participar da elaboração e do controle das políticas e dos serviços públicos, de modo que se consolide espaços de deliberações coletivas (MARANGONI, 2018) e, nesse sentido, os Conselhos Escolares se caracterizaram por essa possibilidade.

Conselhos Escolares e fortalecimento da democracia no cotidiano escolar: possíveis contribuições

O Conselho Escolar é uma instância de gestão democrática prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e ratificado no Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, na meta 19, tendo dentre as suas estratégias:

Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo. (BRASIL, 2014)

De acordo com o documento do Ministério da Educação (MEC) intitulado “Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública” (BRASIL, 2004), essas instâncias devem ser compostas por representações da comunidade escolar: gestores escolares, professores, demais funcionários, estudantes e seus familiares. De acordo com o referido documento a “composição dos conselhos precisa representar a diversidade, a pluralidade das vozes de sua comunidade” (p, 47).

Conselho Escolar é o órgão colegiado, na estrutura da escola, composto pelo diretor e por representantes dos professores, demais funcionários, pais ou responsáveis, estudantes e comunidade local (se for o caso), que tem por atribuição decidir sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito escolar. (...). Portanto, o Conselho Escolar existe para conhecermos as necessidades da escola, participarmos das decisões e assumirmos coletivamente o compromisso por uma educação com mais qualidade. (BRASIL, MEC, [2015], p. 10 apud BORDE, 2016, p. 58)

Considerando tal questão, destaca-se aqui o primeiro elemento de contribuição dos Conselhos Escolares para o fortalecimento da democracia no espaço escolar, uma vez que, oportuniza o exercício da participação e da representação. De tal modo, compreende-se que tais instâncias, por sua composição representativa, se constituem como um exercício pedagógico no sentido de que se possa experienciar a gestão democrática, a participação e a representação.

De tal modo, destaca-se que um fator importante no processo de representação é o comprometimento dos representantes com os interesses e reivindicações dos representados (SARTORI, 1962). Para Avriter (2007) a representação, quando aliada à participação social, pode se constituir como o “futuro da representação eleitoral”. Para Diniz Júnior (2017), a participação popular e a representação, mais efetivas, se constituem como uma possível estratégia para a consolidação da democracia, para a implementação e o controle social das políticas públicas. Assim, os Conselhos Escolares oportunizam essa experiência no ambiente escolar, de modo que essa aprendizagem no âmbito local possa contribuir para as vivências no âmbito global.

De tal modo, promover o fortalecimento dos Conselhos Escolares, por meio dos seus conselheiros, é primordial no intuito que os conselheiros estejam sensibilizados sobre a importância do papel que executam. Conforme esclarece Aguiar (2008, p.138):

Ao considerar que os membros do Conselho Escolar representam as comunidades escolar e local, que atuam de forma coletiva e que definem

estratégias para a tomada de decisões sobre temas de sua responsabilidade, o Programa demonstrava ter, como modelo, uma gestão escolar participativa. Nessa perspectiva, o Conselho Escolar seria o território que possibilitaria a “discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais” favorecendo, desse modo, a participação social e a promoção da gestão democrática.

Nesse sentido, nos anos de 2004 o governo federal instituiu, por meio da Portaria Ministerial nº 2.896, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, o Ministério da Educação (MEC), tendo como um de seus objetivos “promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselheiros escolares, utilizando inclusive metodologias de educação à distância” (BRASIL, 2004b).

A oferta de processos formativos é fundamental para que haja uma atuação efetiva destas instâncias. Pode-se observar que em muitos casos, os Conselhos Escolares constam apenas no papel para cumprir o dispositivo legal (BORDE, 2016), mas para ocorrer a participação efetiva há necessidade de ir além das questões administrativas e financeiras e, assim, envolver-se nas questões pedagógicas da escola. De tal modo, oportunizar que os conselheiros conheçam, de forma aprofundada, a sua função, constitui-se como uma estratégia de fortalecimento de sua ação e dos processos democráticos no interior da escola. Conforme aponta Ciseki e Romão (2001), “a participação exige aprendizado. Principalmente quando se trata de uma população [...] historicamente alijada dos processos decisórios do seu país” (p. 67).

A capacitação é relevante, pois muitos conselheiros possuem o desejo de contribuir com os processos educativos, porém não sabem por onde iniciar as atividades e contribuições. Até mesmo os diretores escolares encontram dificuldades em implantar e garantir o funcionamento um conselho escolar atuante, de tal modo, um processo formativo com foco nos Conselhos Escolares, bem planejado e executado, pode auxiliar na elaboração de um plano de ação de atuação, bem como nortear cada membro sobre seu papel.

Essa concepção de conselho escolar, de caráter democrático, contrapõe-se à tradição patrimonialista do Estado brasileiro, que exhibe relações sociais permeadas pelo clientelismo e pela política do favor(...). Predomina a ideia de construção de uma sociedade igualitária, que se pauta em relações democráticas e que respeita as diferenças. Nessa ótica, considera-se que a escola pública tem um papel fundamental para a construção de uma cidadania participativa, esta entendida como construção permanente e coletiva. (AGUIAR, 2008, p. 138)

A atuação e o fortalecimento dos Conselhos Escolares também estão relacionados ao papel do gestor escolar. Para Lück (2009) o diretor escolar “é o líder, mentor, coordenador e orientador da vida da escolar e todo o seu trabalho educacional” (p. 23). Não se trata aqui de afirmar que todas as decisões do âmbito escolar devam ser tomadas pelo gestor, tampouco estamos nos referindo a uma pequena monarquia no interior das escolas, na qual esse profissional se configura como soberano.

Para Libaneo (2004) o diretor escolar é um profissional com conhecimentos e habilidades para exercer liderança em grupos, a fim de assegurar a participação da comunidade escolar nos processos de tomada de decisões e na solução dos problemas, de modo que o gestor escolar deve contextualizar os processos de ensino aprendizagem aos interesses e necessidades de seus alunos e comunidade, por isso é tão fundamental o papel dos conselhos escolares a fim de trazer para a escola as demandas da comunidade de modo a fortalecer a identidade da unidade escolar.

O gestor escolar de escola pública deve utilizar ferramentas de gestão aliadas ao engajamento e participação da comunidade escolar na tomada de decisão a fim de somar forças em prol de viabilizar um ensino de qualidade, que forme cidadãos desenvolvidos intelectualmente e socialmente.

No que tange ao conselho escolar, de acordo com o documento “Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania” (BRASIL, 2004b) o diretor deve atuar como “coordenador na execução das deliberações do Conselho Escolar e também como o articulador das ações de todos os segmentos, visando a efetivação do projeto pedagógico na construção do trabalho educativo” (p. 44).

Considerando tal questão, destaca-se aqui o segundo elemento de contribuição dos conselhos escolares para o fortalecimento da democracia no espaço escolar, pois possibilita que o gestor escolar possa ter uma atuação mais democrática a compartilhada. Assim, esse profissional, sem perder a sua importância e liderança educativa, pode compartilhar com outros sujeitos os desafios para a melhoria da qualidade da educação. Uma vez que os Conselhos Escolares “se configuram como um importante espaço para a atuação daqueles que desejam a melhoria da qualidade da educação e o alargamento da possibilidade da emancipação das pessoas, sobretudo das novas gerações” (CONTI; SILVA, 2010, p. 64), o gestor escolar deve potencializar esses espaços democráticos. Para tal, é fundamental que o esse profissional

compreenda a “dimensão política de sua ação administrativa, respaldada na ação participativa” (HORA, 1994).

Considerações finais

A perspectiva da descentralização presente na Constituição Federal de 1988 impulsionou a instituição de espaços e instâncias de controle social, buscando promover uma relação mais democrática e participativa entre Estado e sociedade. Nesse cenário, os espaços de participação e controle social se constituem como instâncias que buscam tal aproximação. No âmbito das políticas educacionais, os conselhos escolares, possibilitam a democratização do espaço escolar, bem como a possibilidade de uma articulação participativa em prol da melhoria da qualidade da educação.

Destaca-se que os Conselhos Escolares, como instância de gestão democrática demandam atenção dos cidadãos atuantes dos colegiados, porque a participação precisa, necessariamente, estar articulada com a perspectiva da representação responsável e do compromisso com aqueles aos quais são representados.

Assim, como mencionado inicialmente, os conselhos escolares se constituem como um exercício pedagógico da democracia no âmbito da escola, sendo essa uma das suas contribuições para o fortalecimento dos processos democráticos. Outra contribuição dos conselhos escolares reside na oportunidade de uma gestão mais compartilhada, na qual o diretor escolar, sem perder as suas responsabilidades, pode compartilhar com os representantes da comunidade escolar, as decisões inerentes ao processo educativo dos sujeitos ali atendidos.

O gestor escolar deve investir na mediação, no diálogo e viabilização para o planejamento de ações em um conselho escolar a fim de mobilizar o confronto de ideais, crenças e valores em prol de uma educação pública de qualidade. Cabe ao gestor escolar envolver o conselho comunitário escolar com o contexto no qual a escola está inserida, para que conheçam a fundo as necessidades da comunidade escolar e do local em que ela está situada a fim de contribuir para a otimização dos processos de ensino-aprendizagem, garantindo uma escola de qualidade que preze pela permanência e desenvolvimento pleno de seus alunos.

Salienta-se ainda a necessidade de um processo de formação continuada para os membros dos conselhos escolares para que estes possam, de fato, assumir o seu papel e suas

responsabilidades, se constituindo como uma ação que, ao mesmo tempo, contribui para o funcionamento dos conselhos e assume um caráter pedagógico, no qual contribui na formação para o exercício da democracia.

De tal modo, os conselhos escolares, são espaços para a construção de uma educação de qualidade, pautada no direito social e inalienável de todo o cidadão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADRIÃO, T., CAMARGO, R.B. A gestão democrática na Constituição Federal de 1998. In: OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T. (orgs). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. SP: Xamã, 2001.
- AGUIAR, M. A. da S. Gestão da educação básica e o fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Educ. Rev.** n.º.31, p.129-144, 2008.
- ALVES, J. M.; ALMEIDA, D. M. F. Participação e controle social: a experiências do Conselhos Municipal de Assistência Social de Londrina/PR. Revista: **O Social em questão**. RJ: Ano XVII, n.º 30, 2013.
- ARENDRT, H. **Crises da República**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.
- AVRITZER, L. **Participação social no Nordeste**. UFMG: BH, 2007.
- _____. O pêndulo da democracia no Brasil. **Novos Estudos**. CEBRAP: SP, vol. 03, n. 02, 2018.
- AZEVEDO, J. M. L. O Estado, a política e a regulação do setor educacional no Brasil: uma abordagem histórica. In: NAURA, S. C.; FERREIRA, M. A. da S. A (Orgs.). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. 10ª ed., São Paulo, Paz e Terra, 2000.
- BORDE, Amanda Moreira. Conselhos Escolares em duas escolas públicas de tempo integral do Município de Itaboraí/RJ: a participação em discussão. **Dissertação de Mestrado** apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2016.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 1996.
- _____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, 2001.

_____. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares.** MEC: Brasília, 2004.

_____. Portaria nº 2.896, de 16 de setembro de 2004. **Cria o Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares.** MEC: DF, 2004a.

_____. **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares.** MEC: Brasília, 2004b.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília, 2014.

CALVI, K. U. O Controle Social nos Conselhos de Políticas e de direitos. **Revista Emancipação.** Ponta grossa, v.8, n.1, 09-20, jan/jun, 2008.

CARNEIRO, C. B. L. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. **Revista de Administração Pública,** Rio de Janeiro 36(2):277-92, Mar./Abr. 2002.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis, Vozes, 2008.

CISESKI, A. A.; ROMÃO, J. E.. Conselho da Escola: coletivos instituintes da escola Cidadã. GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. R. (orgs.). **Autonomia da Escola: princípios e propostas.** São Paulo: Cortez, 2001.

CONTI, C.; SILVA, F. C.. Conselho Escolar: alguns pressupostos teóricos. In: LUIZ, Maria C. **Conselho Escolar: algumas concepções e propostas de ação.** São Paulo: Xamã, 2010.

CURY, C. R. J. A Gestão Democrática na escola e o direito à educação. **RBP AE.** Set/dez, 2007.

DAGNINO, E. **Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva.** Trabalho apresentado à reunião do Grupo de Trabalho do CLACSO, Cultura e Poder, Buenos Aires, 5 e 6 de junho de 2003.

_____. **Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. In: GRIMSON, A. La cultura en las crisis latino-americanas. Clacso, Buenos Aires. 2004.**

_____.; OLVERA, A.; PANFICHI, A. (orgs.). **A disputa pela construção democrática na América Latina.** São Paulo/Campinas, SP: Paz e Terra/Unicamp. 2006.

DAHL, R. A. **Poliarquia: Participação e Oposição.** Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

DINIZ JÚNIOR, C. A. Comitês Territoriais de Educação Integral: das ideias ao texto. **Dissertação de Mestrado** apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2017.

- GARCIA, S. R. de O. O fio da história: a gênese da formação profissional no Brasil. **Trabalho e Crítica**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1988.
- HORA, D. L. **Gestão Democrática na Escola: artes e ofícios da participação coletiva**. Papirus: SP, 1994.
- LIBÂNIO, J.C. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**, 5. ed. Goiânia, Alternativa, 2004.
- LÜCK, Heloísa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.
- MENDONÇA, E.F. **A regra do jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira**. Campinas: FE/Unicamp, 2000.
- MARANGONI, R. A. Gestão Democrática: a busca pela implementação na escola pública. **Revista Administração Educacional – DAEPE- CE - UFPE Recife-PE**, V.9 N.1 p. 05-22, jan/jun. 2018
- PATEMAN, C. **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1992.
- SARTORI, G. A teoria da representação no estado representativo moderno. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte, 1962.
- SILVA, M. V.; PERONI, V. M. As mutações na oferta da educação pública no período pós-Constituição Federal e suas implicações na consolidação da gestão democrática. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Porto Alegre, v. 29, n. 2. 2013.